PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 994/84

" AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA A ASSINAR CONVÊNIO COM A CARPE PARA REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL " PROFº JOSÉ HUGO GUIMARÃES ".

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, fica autorizado a assinar convênio com a CARPE para reforma da Escola Estadual " Profº José Hugo Guimarães ".

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
28 de setembro de 1984

Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL

José Alves de Mendonça Neto
SECRETÁRIO
ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS